



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.860 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **9.093/2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** aos servidores públicos municipais conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Paulo Sergio Reginato	2172	30 – 23/09/2025	4º - restando 30 dias
02	Luciana Godoy	6334	30 – 02/10/2025	1º - finalizado
03	Antony Soares Simões	5958	15 – 30/09/2025	1º - restando 30 dias
04	Guilherme Augusto Ortensi	5459	15 – 30/09/2025	2º - restando 75 dias
05	Simone Cristina Nunes Caldas	6256	15 – 17/09/2025	1º - restando 75 dias
06	Aline Berto Medina	5743	90 – 24/09/2025	1º - finalizado
07	Marcela Leme dos Santos	5535	15 – 06/10/2025	1º - restando 15 dias
08	Angela Regina Teixeira de Almeida Rafael	5435	15 – 29/09/2025	2º - restando 15 dias

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A678-EE2C-6C84-637D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 31/10/2025 15:25:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A678-EE2C-6C84-637D>

Publicado em: **03 de novembro de 2025**
Página **12** **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1804**